



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº 64 - PLEN
(à PEC nº 55, de 2016)

29 assinaturas

Emenda à Proposta de emenda à Constituição
nº 55, de 2016, que Altera o Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo
Regime Fiscal, e dá outras providências.

Modifique-se o caput do art. 102 do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, alterado pelo art. 1º da PEC 55, de 2016, que
passa a ter a seguinte redação:

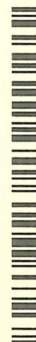
“Art. 102. Ficam estabelecidos, para cada exercício, limites
individualizados para as despesas com juros e encargos da dívida pública da União
e para as seguintes despesas primárias:

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A PEC, ao tratar apenas dos gastos primários, exclui de
possíveis sacrifícios os beneficiários do pagamento de juros da dívida
pública. Essa exclusão revela elevado grau de perversidade porque são os
banqueiros e rentistas os setores que mais poderiam sofrer restrições sem que
houvesse queda da qualidade de suas vidas.

Além disso, ao concentrar seu foco em parte dos gastos e não
em todos os gastos, revela que a PEC em curso não guarda relação com o tão
apregoadado equilíbrio fiscal. Se propusesse regras para todas as despesas e





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

receitas poderia se dizer voltada para a busca do equilíbrio fiscal. Mas esse não é o caso.

É preciso estabelecer limites para as despesas com juros. São essas despesas as principais responsáveis pelas distorções fiscais que carregamos. Mesmo no período 2003-2013, em que as contas fiscais estiveram em posição exemplar, as despesas de juros se mostravam exageradas.

Analisemos a tabela. As contas primárias no período de 2003 a 2013 eram superavitárias em 3% do PIB - e o que causava o déficit fiscal eram as despesas de juros que, em média, eram 6% do PIB. Assim, o déficit orçamentário era de 3% do PIB - uma média plenamente aceitável pelas regras da Comunidade Europeia.

Em 2014, tivemos o primeiro problema fiscal. Tentamos corrigi-lo com corte de gastos, mas o resultado não foi o esperado. E em 2015, como mostra a tabela, o pagamento de juros foi a rubrica que causou a crise fiscal dos dias de hoje.

Vejamos alguns outros números. As despesas com o pagamento de juros alcançaram R\$ 311 bilhões, em 2014. Em 2015, um pouco mais de R\$ 500 bilhões. Portanto, as despesas de juros cresceram 62% de um ano para o outro - e no mesmo período a inflação foi 10,67%. Mais uma comparação importante: enquanto as despesas com o pagamento de juros alcançam R\$ 500 bi, os gastos com saúde e educação somados atingem R\$ 200 bilhões.



SF/16781.24713-58

Página: 2/6 22/11/2016 19:28:00

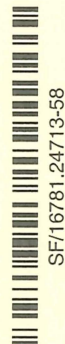
1996ddc0ee72b2102202d13f4d33326c43b3e04





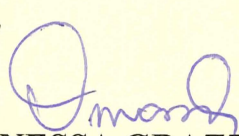
SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Sem o controle das despesas de juros, a PEC mostrará que seu foco não é o equilíbrio fiscal. Mas apenas o desmonte do Estado de bem-estar social o que sacrificará os mais necessitados.

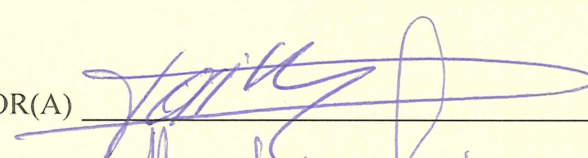


SF/16781.24713-58

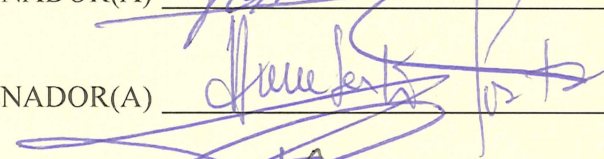
Sala das Sessões,


Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/Amazonas

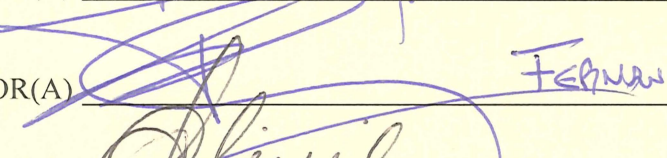
SENADOR(A) _____

 Paim ②

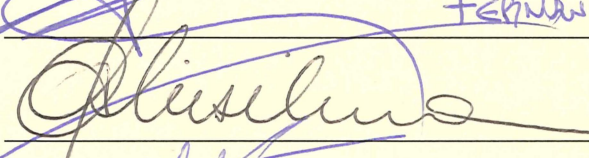
SENADOR(A) _____

 Humb. ③

SENADOR(A) _____

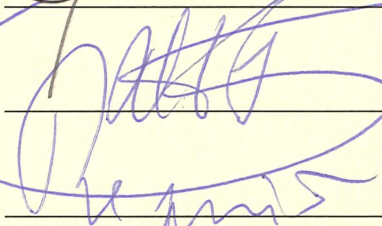
 Fernando ④

SENADOR(A) _____

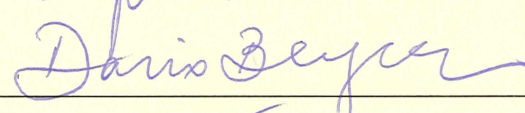
 Gleise ⑤

SENADOR(A) _____

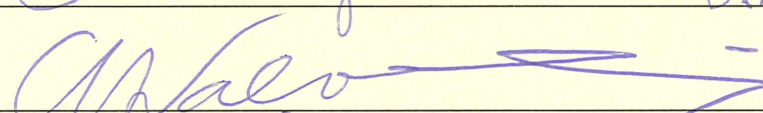
SENADOR(A) _____

 Rosário ⑥

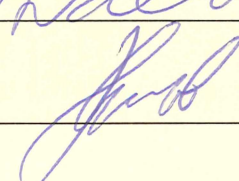
SENADOR(A) _____

 Dário B. ⑦

SENADOR(A) _____

 Valadarez ⑧

SENADOR(A) _____

 Inocencio ⑨





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº - PLEN
(à PEC nº 55, de 2016)

Emenda à Proposta de emenda à Constituição nº 55,
de 2016, que Altera o Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo
Regime Fiscal, e dá outras providências.

SENADOR(A)

Paulo Rocha

10

SENADOR(A)

REGUFFE

11

SENADOR(A)

LÍDICE DA MATA

12

SENADOR(A)

João Pimentel

13

SENADOR(A)

Regina Sauer

14

SENADOR(A)

Edinvaldo

15

SENADOR(A)

16

Toto Alberto

SENADOR(A)

17

BERNARDO = PINTO ITAMARATI

SENADOR(A)

18

USTIA ARAÚJO

SENADOR(A)

19

Osvaldo

SENADOR(A)

20

Peterson

SENADOR(A)

21

Murilo

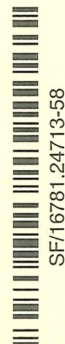




SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº - PLEN
(à PEC nº 55, de 2016)

Emenda à Proposta de emenda à Constituição nº 55,
de 2016, que Altera o Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo
Regime Fiscal, e dá outras providências.



SF/16781.24713-58

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

Lindberg (20)
~~Passarinho~~

(21)

(22)

(23)

(24)

(25)

(26)

(27)

(28)

(29)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

EMENDA Nº - PLEN
(à PEC nº 55, de 2016)

Emenda à Proposta de emenda à Constituição nº 55,
de 2016, que Altera o Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo
Regime Fiscal, e dá outras providências.



SF/16781.24713-58

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

SENADOR(A) _____

Página: 6/6 22/11/2016 19:28:00

1996ddc0ee72b2102202d13f4d33326c43b3e04



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Pinto Itamaraty** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Deca* (S)
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S) * De acordo com
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Pastor Valadares** (S)

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**